



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 336ª (TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026

** As informações marcadas como Tag<sigilo/>., obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Horário: 15 horas e 00 minutos. **Local:** realizada por videoconferência, especificamente via Google Meeting. **Membros presentes:** Vice-Presidente **Contador José Claudio Ferreira Gomes Contador João Marcos Machado de França, Contadora Regina Célia Felipe Mendes Mancebo, Contador Miguel Erotildes da Rocha e Técnica em contabilidade Jucelia Pereira De Moura. Ausências justificadas:** não houve. **Assessoramento:** Assessorando os trabalhos estava a Gerente de Fiscalização, **Contadora Geisiele Moraes Santos**, e o Assistente Administrativo, **Francisco Freitas Vieira**. I - **EXPEDIENTE** Vice-Presidente, Conselheiro José Claudio Ferreira Gomes, iniciou os trabalhos abordando os seguintes itens da pauta: II - **ORDEM DO DIA** II.1. **Relator: Contadora Regina Célia Felipe M. Mancebo – Processo E-proc: 2026/000008 – CONTADOR – PRESIDENTE MEDICI/RO – Por infração a (o): (Fato 1)** Art. 25, alínea "b" do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 4, alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c os itens de 3 ao 13 da NBC ITG 2000. **(Fato 2)** Itens 4 alínea "a", 5, alínea "s" do CEPC (NBC PG 01), c/c a NBC TG - Estrutura Conceitual para relatórios financeiros, c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBC TG 1000, c/c seções 4 a 8 da NBC TG 1001, c/c as seções de 2 a 6 da NBC TG 1002. **Tipificação: (Fato 1)** Profissional da contabilidade que não apresenta escrituração contábil e/ou deixa de transcrever nos livros de contabilidade obrigatórios. **(Fato 2)** Profissional da contabilidade que elabora demonstrações contábeis em desacordo com as NBCs. (Estrutura das demonstrações contábeis). **Voto:** Por todo o exposto voto pelo arquivamento do processo, uma vez que as infrações foram todas sanadas pelo profissional de acordo com o art. 77 da Resolução CFC 1.603/2020. **Decisão: Aprovado por unanimidade.** III – **COMUNICADOS.** III.1. **Comunicado da Vice-Presidência:** III.1.1. **Arquivamento de processos por regularização:** 1. Processo: 2024/000100; e 2. Processo E-proc: 2026/000001. III.1.2 **Processo retirado de pauta:** 1. Processo E-proc: 2025/000133. IV - **INTERESSE GERAL** 1. A Gerente de Fiscalização, Geisiele Moraes Santos, informou sobre o treinamento do Conselho Federal de Contabilidade, com o tema "Rito Processual – Parte 04", a ser realizado em 06/05/2026, às 13h30min. 1.1. Comunicou suas férias no período de 04 a 18/05/2026, ficando como Gerente interino o Fiscal-Técnico Cezarnildo Rodrigues da Silva. 1.2. Reforçou a reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina, agendada para 30/04/2026, às 13h30min, em formato on-line. 2. O Vice-Presidente de Fiscalização, Jose Cláudio Ferreira Gomes, destacou que, conforme citado no último treinamento realizado pelo Conselho Federal de contabilidade em 30/03/2026: o saneamento processual é atribuição exclusiva do fiscal; na ausência de documentos, o processo deve ser baixado em diligência; é vedada a juntada de documentos por conselheiro; e as manifestações devem se limitar à legislação. 2.1. Informou, ainda, a unificação do enquadramento de leigos e diplomados sem registro como pessoa física inabilitada e que os processos nesses termos são encaminhados ao Ministério Público para apuração do exercício irregular da profissão ser considerado uma contravenção penal. 2.2. Em complemento, a Conselheira Regina Célia Felipe

Mendes Mancebo ressaltou a necessidade do apontamento, no relato, de todos os itens argumentados na defesa do autuado. **V – ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas e 22 minutos. Extrato emitido por mim, Geisiele Moraes Santos, Contadora Gerente de Fiscalização do CRCRO.

Geisiele Moraes Santos

Gerente de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Geisiele Moraes Santos, Analista - Contador**, em 20/07/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1379515** e o código CRC **D30A8C7D**.